

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 3555-A, DO SR. JOSÉ EDUARDO
CARDOZO, QUE “ESTABELECE NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE
SEGURO PRIVADO E REVOGA DISPOSTIVOS DO CÓDIGO CIVIL, DO
CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO E DO DECRETO-LEI Nº 73, DE 1966
(REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nºs 556, DE 1850 E 10.406, DE 2002)**

REQUERIMENTO Nº

(Do Sr. Osmar Serraglio)

*Requer a realização de
audiência pública para debater
assunto objeto desta Comissão
Especial.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada reunião de Audiência Pública com a presença do **Doutor LUIZ TAVARES PEREIRA FILHO**, Presidente do Sindicato das Seguradoras do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

JUSTIFICATIVA

O Sindicato das Seguradoras do Rio de Janeiro e Espírito Santo tem atuação destacada na representação no setor de seguros nos Estados de sua jurisdição.

A entidade detém, portanto, conhecimento a respeito da atividade seguradora, no papel que lhe cabe, na condição de braço sindical de importantes empresas sediadas, principalmente, no Estado do Rio de Janeiro.

Julgo importante a Comissão Especial recolher o posicionamento das entidades representativas, da importância do Sindicato das Seguradoras do Rio de Janeiro e Espírito Santo, na pessoa de seu Presidente.

Convém ressaltar, também, que o Dr. Luiz Tavares Pereira Filho, que já pertenceu aos quadros da SUSEP e atua como executivo, em importante companhia seguradora, enfeixa uma gama de conhecimentos muito grande na área e poderá, portanto, subsidiar com dados e informações importantes o trabalho da Comissão Especial.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009

Deputado OSMAR SERRAGLIO
PMDB-PR